

ATA DE REUNIÃO ESCOLA JUDICIAL DO TRT4

REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO

Data e horário: 15 de abr. de 2026 17:00

Local: Híbrida, Escola Judicial do TRT4
Escola Judicial do TRT da 4ª Região.



ATA DE REUNIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT4



ATA DE REUNIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT4

PARTICIPANTES		
NOME DO(A) INTEGRANTE OU CONVIDADO(A)	DESIGNAÇÃO	PRESENÇA
Maria Silvana Rotta Tedesco	Desembargadora do TRT4, Diretora da EJUD4.	<input checked="" type="checkbox"/>
Ricardo Carvalho Fraga	Desembargador do TRT4, Vice-Diretor da EJUD4.	<input checked="" type="checkbox"/>
Carolina Cauduro Dias de Paiva	Juíza Substituta do TRT4, Juíza Auxiliar da Direção da EJUD4.	<input checked="" type="checkbox"/>
Cláudio Antônio Cassou Barbosa	Desembargador do TRT4, Conselheiro da EJUD4.	<input type="checkbox"/>
Marcos Fagundes Salomão	Desembargador do TRT4, Conselheiro da EJUD4.	<input type="checkbox"/>
Maria Cristina Santos Perez	Juíza Titular do TRT4, Coordenadora Acadêmica Designada da EJUD4.	<input checked="" type="checkbox"/>
Francielly de Aguiar Traslatti	Servidora do TRT4, Conselheira da EJUD4.	<input type="checkbox"/>
Manuel Cid Jardon	Desembargador do TRT4, Conselheiro da EJUD4.	<input checked="" type="checkbox"/>
Flávia Lorena Pacheco	Desembargadora aposentada do TRT4, Conselheira da EJUD4.	<input checked="" type="checkbox"/>
Luciana Kruse	Juíza Titular do TRT4, Conselheira da EJUD4.	<input checked="" type="checkbox"/>
Jaqueline Maria Menta	Juíza Substituta do TRT4, Conselheira da EJUD4.	<input checked="" type="checkbox"/>
Nadir da Costa Jardim	Servidora do TRT4, Conselheira da EJUD4.	<input checked="" type="checkbox"/>
Adriana Godoy da Silveira Sarmiento	Servidora da Escola Judicial do TRT4, convidada.	<input type="checkbox"/>
Adriana Werner	Servidora da Escola Judicial do TRT4, convidada.	<input checked="" type="checkbox"/>
Gabriela Balbinot	Servidora da Escola Judicial- convidada	<input checked="" type="checkbox"/>
<i>Martine D'Andrea de Medeiros</i>	Servidora da Escola Judicial- convidada	<input checked="" type="checkbox"/>
<i>Camila Frigo</i>	Servidora da Escola Judicial- convidada	<input checked="" type="checkbox"/>



ATA DE REUNIÃO ESCOLA JUDICIAL DO TRT4

<i>Dênis Ricardo Schorr</i>	Servidor da Escola Judicial- convidado	<input checked="" type="checkbox"/>
<i>Adriana Werner</i>	Servidora da Escola Judicial- convidada	<input checked="" type="checkbox"/>
<i>Adriana Godoy da Silveira Sar...</i>	Servidora da Escola Judicial- convidada	<input checked="" type="checkbox"/>
<i>Alexandre Goettems Zoratto</i>	Servidor da Escola Judicial- convidado	<input checked="" type="checkbox"/>
<i>Luciana Cristina Corso</i>	Servidora da Escola Judicial- convidada	<input checked="" type="checkbox"/>
<i>Tamira Kiszewski Pacheco</i>	Servidora da Escola Judicial- convidada	<input checked="" type="checkbox"/>

Secretária: Camila Frigo

PAUTA

Assunto 1: Criação do Grupo de Estudos “Inteligência Artificial e Direito”.

Assunto 2: Pagamento de tutoria a conciliadores(as) na etapa prática do Curso de Formação Inicial e Reciclagem de Conciliadores(as) do CEJUSC.

Assunto 3: Revisão do Ato Regulamentar nº 03/2016, sobre educação a distância no âmbito da Escola Judicial.

Assunto 4: Consulta relativa ao Grupo de Estudos “Atualidades da Magistratura Trabalhista”, de Passo Fundo.

Assunto 5: Informe sobre a Especialização em Teorias Feministas do Direito e convênio com a UFRGS.

Assunto 6: Assuntos gerais, abrangendo a possibilidade de inclusão de juízes e juízas convocados(as) em atividade de ambientação no segundo grau e a apresentação de iniciativas relacionadas aos 20 anos da EJUD.

DELIBERAÇÕES E RESULTADOS

Aos 15 dias do mês de abril de 2026, às 17h, em formato híbrido, realizou-se a 2ª Reunião do Conselho Consultivo da EJUD4, com a participação das pessoas acima nominadas. Registrou-se, no início dos trabalhos, a existência de quórum suficiente para deliberação. A reunião foi conduzida pela Diretora da Escola Judicial, Desembargadora Maria Silvana Rotta Tedesco, sendo registradas as deliberações e os



encaminhamentos a seguir.

Assunto 1 - Criação do Grupo de Estudos “Inteligência Artificial e Direito”

Foi submetida ao Conselho a proposta de criação do Grupo de Estudos “Inteligência Artificial e Direito”, acompanhada de parecer técnico da SGTI. Esclareceu-se que a consulta técnica foi motivada por cautela institucional, diante da sensibilidade do tema e da necessidade de compatibilizar a iniciativa com as diretrizes de governança, segurança da informação e uso responsável de inteligência artificial no âmbito do Poder Judiciário.

Durante a discussão, foram destacados o mérito da iniciativa, seu potencial formativo e a importância de que o grupo observe as balizas constantes do parecer técnico, especialmente quanto à preferência por soluções institucionais, à cautela no tratamento de ferramentas não homologadas e à vedação de uso inadequado de dados oficiais ou sensíveis.

Restou aprovado o Grupo de Estudos “Inteligência Artificial e Direito”, observadas as recomendações do parecer técnico da SGTI, que deverão ser encaminhadas ao coordenador e aos participantes do grupo, para ciência e observância no desenvolvimento das atividades. Consignou-se, ainda, que o grupo deverá manter natureza formativa e acadêmica, sem substituição das instâncias institucionais competentes em matéria de inovação, segurança da informação, governança e inteligência artificial no TRT4.

Assunto 2 - Pagamento de tutoria a conciliadores(as) na etapa prática do Curso de Formação Inicial e Reciclagem de Conciliadores(as) do CEJUSC

Foi apresentado o histórico da proposta encaminhada pelo NUPEMEC, relativa ao pagamento de tutoria a conciliadores(as) que acompanham a etapa prática do curso de formação e reciclagem de conciliadores(as) do CEJUSC. Na discussão, foram expostos fundamentos favoráveis e contrários à medida, com destaque para a necessidade de formação de novos conciliadores(as), a carência de pessoal capacitado, os limites normativos da gratificação por encargo de curso, a exigência de intencionalidade pedagógica formal, o risco de bis in idem e a possibilidade de repercussão institucional em situações semelhantes.

Também foi aventada, como alternativa, a possibilidade de remunerar atividade prévia de tutoria estruturada, distinta da hora de audiência ou de co-mediação em si, sem que houvesse deliberação conclusiva sobre esse ponto.

Diante da necessidade de amadurecimento da matéria e de coleta de subsídios adicionais, deliberou-se retirar o item de pauta para exame posterior, ficando encaminhado que a Escola Judicial consultará outras Escolas Judiciais sobre a forma como vêm tratando a questão, a fim de subsidiar futura deliberação do Conselho.

Assunto 3 - Revisão do Ato Regulamentar nº 03/2016 (educação à distância)



ATA DE REUNIÃO ESCOLA JUDICIAL DO TRT4

Foi apresentado o contexto da revisão do Ato Regulamentar nº 03/2016, inicialmente motivada pela necessidade de reavaliar a vedação ao aproveitamento, por magistrados e magistradas, de cursos livres autoinstrucionais disponíveis no ambiente virtual da Escola Judicial. Esclareceu-se, contudo, que, ao longo da análise, verificou-se que o ato se encontrava defasado em diversos pontos, razão pela qual se optou pela elaboração de nova redação mais abrangente, apta a contemplar as modalidades atuais de ensino em ambiente digital e a atualização normativa pertinente.

No debate, foram registradas preocupações com o uso excessivo de cursos autoinstrucionais para fins de cômputo de carga horária. Deliberou-se, por isso, pela necessidade de adoção de alguma forma de restrição de acesso, a fim de evitar distorções no uso desses cursos. Entre as soluções discutidas, destacou-se a limitação do conjunto de cursos livres que será disponibilizado semestralmente a magistrados e magistradas, com renovação da oferta a cada semestre. Também foram registradas como medidas de aperfeiçoamento a divulgação periódica das ofertas ao longo do semestre e o uso de mecanismos técnicos do ambiente virtual para controle de carga horária diária e de navegação mínima.

Considerando que a minuta ainda não havia sido previamente encaminhada ao colegiado, deliberou-se não votar o novo texto na presente reunião. Ficou definido que a proposta de nova redação será encaminhada por e-mail aos(as) conselheiros(as), para análise e sugestões, com posterior apreciação e deliberação em meio virtual, dada a urgência da matéria.

Assunto 4 - Grupo de Estudos “Atualidades da Magistratura Trabalhista”, de Passo Fundo

Foi submetida ao Conselho consulta relativa à participação, no Grupo de Estudos “Atualidades da Magistratura Trabalhista”, de Passo Fundo, de magistrado aposentado que exerça a advocacia. Esclareceu-se que a dúvida surgiu em razão da temática do grupo, centrada em debates sobre questões atuais da magistratura trabalhista, inclusive com discussão de situações concretas e de matérias em tramitação, o que gerou desconforto entre participantes.

Na discussão, registrou-se que o Ato Regulamentar nº 01/2024, que disciplina os grupos de estudos, não prevê expressamente a participação de advogados(as) ou de público externo, limitando-se à composição por magistrados(as), servidores(as) ou grupos mistos. Também se consignou que o regulamento vigente do Conselho Consultivo veda a participação, no próprio Conselho, de magistrado(a) aposentado(a) que exerça a advocacia, circunstância tomada como referência institucional relevante para o exame do caso concreto.

Diante dessas premissas e das características específicas do grupo consultante, o Conselho deliberou, **neste momento e apenas para responder à consulta formulada pelo grupo de Passo Fundo**, pela não autorização da participação de magistrado aposentado que exerça atualmente a advocacia no Grupo de Estudos “Atualidades da Magistratura Trabalhista”, enquanto mantida a temática atual do grupo.



ATA DE REUNIÃO

ESCOLA JUDICIAL DO TRT4

Registrou-se que, embora tenha havido debate sobre a situação de outros grupos de que o magistrado também participe, entendeu-se que a extensão imediata da vedação a todos os grupos extrapolaria o objeto da pauta então submetida ao Conselho.

Ficou encaminhado, ainda, que a Escola Judicial elaborará minuta de revisão do Ato Regulamentar nº 01/2024, para fazer constar expressamente a vedação à participação de advogados(as) e de público externo nos grupos de estudos da Escola, conferindo maior clareza normativa e tratamento uniforme à matéria. Registrou-se, também, que a Direção fará contato prévio com o magistrado interessado e, posteriormente, será encaminhada resposta formal ao coordenador do grupo consulente.

Assunto 5 - Especialização em Teorias Feministas do Direito / convênio com a UFRGS

Foi prestado informe sobre o andamento do convênio entre o TRT4, por intermédio da Escola Judicial, a UFRGS e a FEENG, destinado à disponibilização de até 15 vagas no curso de Especialização em Teorias Feministas do Direito para magistrados(as), servidores(as) do TRT4. Informou-se que o curso terá carga horária de 360 horas, duração estimada de 20 meses, aulas presenciais com possibilidade de participação telepresencial e subsídio institucional correspondente a 30% do valor do curso, observado o limite orçamentário previsto.

Esclareceu-se que os trâmites administrativos ainda estavam em andamento, inclusive perante a Universidade Federal, razão pela qual a divulgação interna das vagas dependerá da conclusão desses procedimentos.

Houve manifestação favorável do Conselho para a celebração do contrato com a UFRGS.

Assunto 6 - Assuntos gerais

6.1 - Inclusão de juízes e juízas convocados(as) em ato relacionado à ambientação de Desembargadores(as)

Em assuntos gerais, foi apresentada a ideia de revisão do Ato Regulamentar nº 04/2017, que trata das atividades de ambientação de Desembargadores(as) recém-empossados(as), para avaliar a inclusão de ações formativas voltadas também a juízes e juízas convocados(as) para atuação no segundo grau.

Esclareceu-se que a proposta decorre da percepção de que a convocação para atuação no Tribunal exige adaptação a sistemas, rotinas de gabinete e dinâmica de sessões, justificando a construção de atividade formativa específica. Foi aventada, entre as possibilidades, a elaboração de conteúdo autoinstrucional ou outro formato simples e objetivo, destinado à apresentação do funcionamento dos gabinetes, das



ATA DE REUNIÃO

ESCOLA JUDICIAL DO TRT4

sessões e dos sistemas utilizados no segundo grau.

Registrou-se tratar-se, neste momento, de notícia institucional e de abertura de discussão preliminar, sem deliberação formal sobre texto normativo ou modelo definitivo de capacitação.

6.2 - 20 anos da EJUD

Foram apresentadas iniciativas relacionadas às comemorações dos 20 anos da Escola Judicial do TRT4, destacando-se o caráter institucional do projeto, voltado à memória, ao pertencimento e à projeção futura da EJUD4.

Na sequência, a servidora Karin apresentou a proposta de identidade visual comemorativa dos 20 anos da Escola Judicial, expondo os elementos conceituais e gráficos utilizados em sua construção, bem como as possibilidades de aplicação da marca em materiais institucionais, digitais e físicos.

Registraram-se elogios à proposta apresentada e ao trabalho desenvolvido. Consignou-se, ainda, que a identidade visual será lançada oficialmente durante a Jornada Institucional e, a partir de então, passará a identificar os materiais relativos ao ciclo comemorativo.

ENCERRAMENTO

Não havendo mais itens a discutir, a reunião foi encerrada.

Ata submetida à validação dos(as) participantes.

Item	Conteúdo	Responsável indicado/implícito	Prazo / situação
Assunto 1 – Grupo de Estudos “Inteligência Artificial e Direito”	Encaminhar ao coordenador e aos participantes as recomendações do parecer técnico da SGTI, para ciência e observância.	Escola Judicial Glades	Sem prazo expresso.
Assunto 2 – Pagamento de tutoria a conciliadores(as)	Consultar outras Escolas Judiciais sobre como tratam a matéria.	Escola Judicial Dênis	Sem prazo expresso; servirá de subsídio para futura deliberação.



ATA DE REUNIÃO
ESCOLA JUDICIAL DO TRT4

Assunto 3 – Revisão do Ato Regulamentar nº 03/2016 (EAD)	Reconhecimento da necessidade de alguma forma de restrição de acesso aos cursos autoinstrucionais, para evitar uso excessivo e distorções no cômputo da carga horária.	Conselho Consultivo / Escola Judicial Camila	Diretriz definida na reunião.
Assunto 3 – Revisão do Ato Regulamentar nº 03/2016 (EAD)	Revisar o ato regulamentar e incluir limitação do conjunto de cursos livres a ser disponibilizado semestralmente a magistrados e magistradas, com renovação da oferta a cada semestre, para evitar uso excessivo e distorções no cômputo da carga horária.	Escola Judicial Camila	Deve orientar a minuta e a implementação o futura.
Assunto 3 – Revisão do Ato Regulamentar nº 03/2016 (EAD)	Enviar a proposta de nova redação do ato regulamentar aos(às) conselheiros(as), para apreciação e deliberação em meio virtual.	Escola Judicial Camila	Sem prazo expresso; matéria tratada como urgente.
Assunto 3 – Revisão do Ato Regulamentar nº 03/2016 (EAD)	Divulgação periódica das ofertas ao longo do semestre e uso de mecanismos técnicos do ambiente virtual para controle de carga horária diária e navegação mínima.	Escola Judicial / equipe responsável pelo ambiente virtual Karin e Drica	Sem prazo expresso.
Assunto 4 – Grupo de Estudos “Atualidades da Magistratura Trabalhista”, de Passo Fundo	Elaborar minuta de revisão do Ato Regulamentar nº 01/2024, para fazer constar expressamente a vedação à participação de advogados(as) e de público externo nos grupos de estudos da Escola.	Escola Judicial Glades	Sem prazo expresso.
Assunto 4 – Grupo de Estudos “Atualidades da Magistratura Trabalhista”, de Passo Fundo	A Direção fará contato prévio com o magistrado interessado.	Direção da Escola Judicial Dra. Silvana	Sem prazo expresso.



ATA DE REUNIÃO ESCOLA JUDICIAL DO TRT4

Assunto 4 – Grupo de Estudos “Atualidades da Magistratura Trabalhista”, de Passo Fundo	Posteriormente, será encaminhada resposta formal ao coordenador do grupo consulente.	Escola Judicial / Direção Glades	Sem prazo expresso.
Assunto 6.1 – Inclusão de juízes e juízas convocados(as) em atividade de ambientação	Foi apresentada a ideia de revisar o Ato Regulamentar nº 04/2017 para avaliar a inclusão de ações formativas voltadas também a juízes e juízas convocados(as).	Escola Judicial Dra. Silvana	Sem deliberação formal.
Assunto 6.1 – Inclusão de juízes e juízas convocados(as) em atividade de ambientação	Avaliar modelo de capacitação, inclusive com possibilidade de conteúdo autoinstrucional ou outro formato simples e objetivo.	Escola Judicial Dra. Silvana	Pendente.